

LEI N° 1.371

**" Cria o Centro Comunitário Infantil Dona Izaura
Silva e dá outras providências "**

A Câmara Municipal de Ibiá - Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

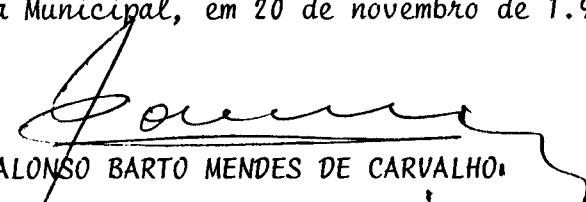
Art. 1º - Fica criado o Centro Comunitário Infantil Dona Izaura "Silva, unidade assistencial à infância e maternidade, sediada nesta cidade à Rua 52, no Bairro São Benedito.

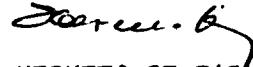
Art. 2º - O Executivo Municipal, mediante Decreto, regulamentará sua organização, funcionamento e administração, bem como, aprovará seus estatutos.

Art. 3º - O Município consignará, anualmente, em seu orçamento dotações para custeio e manutenção da referida unidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 20 de novembro de 1.990


ALONSO BARTO MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


HONÓRIO HERMETO DE PATIVA REIS
Secretário Executivo